



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 847/2000

DISPOE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM POSTO TELEFONICO
NO POVOADO DO COCAIS.


Autoria :vereador Sebastião Messias da Luz

Art.1º- Fica o Poder Executivo de Rio Vermelho MG
autorizado a instalar um Posto telefonico no povoado das Proximidades
do Estabelecimento de Miltinho Ferreira.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º- Revogam -se as disposições em contrario.

Rio Vermelho 17 de janeiro de 2000



MODESTINO DOS SANTOS LEAL
PRESIDENTE DA CAMARA



Sanção: Sanciono a presente lei: Mando portanto que a mesma seja levada
ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer que a cumpram
e façam cumprir como nela se contém.



JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE- Prefeito Municipal